



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

DECRETO Nº 3055, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DECLARADO NO QUADRO

MURAL EM 11/07/2016

CFE. LEI MUN 602/2012

D

"Institui a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, do Município de Riqueza."

O Poder Executivo de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º. Institui a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Riqueza Santa Catarina, conforme a Lei nº 702/2015 de 15 de junho de 2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível modalidade de ensino no município.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I - Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

III - Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação - Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;

IV - Publicizar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. - Ficam designadas as seguintes instituições e representantes de classe/órgão/entidade para indicarem representante que formarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Comissão de Obras, Serviços Públicos, Educação, Saúde e Assistência Social;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

IV - Fórum Municipal de Educação, quando for o caso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

Parágrafo Único: As entidades, órgãos e instituições citadas neste artigo, serão convocados por ofício a indicar os respectivos nomes dos representantes para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, que serão nomeados por Portaria Municipal.

Art. 4º. - Este Decreto entrará, em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza, SC 01 de julho de 2016.

Manfried Rutzen
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 01 de julho de 2016.